

20

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso nº 01/2016.

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1704739**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Ordem de Serviço n.º 005, publicada em 09 de janeiro de 2026,**

**Onde se lê:** ... vínculo 1, ocupante do cargo de Médico, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a partir de 04 de setembro de 2025.

**Leia-se:** ... vínculo 3, ocupante do cargo de Médico, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a partir de 25 de setembro de 2025.

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**  
Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1705001**

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Complementar nº 222/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de Serviço nº. 001, de 08/01/2026, publicada no D.O.E. em 09/01/2026.

**Art. 2º** - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de janeiro de 2026.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**  
Diretora-Geral do DIO/ES

**Protocolo 1704406**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Decretos Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011 e Nº 5054-R, de 03.01.2022, publicado no D.O de 04.01.2022, que estabelecem regras para a substituição de servidores,

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **LETICIA EMANUELLY DE MELLO DA SILVA GUIMARAES**, nº funcional 4961560, substituta da Gerente de Comunicação (GC), REF. DIO-02, Renata Belmiro Nascimento no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de férias, no Departamento de Imprensa Oficial.

**Art. 2º** - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de janeiro de 2026.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**  
Diretora-Geral

**Protocolo 1704408**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui diretrizes para a elaboração, análise e aprovação de Termo de Referência nos processos de descentralização de recursos orçamentários destinados à Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

**A DIREÇÃO-GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de padronização, planejamento, segurança jurídica e aprimoramento dos processos de descentralização de recursos orçamentários;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I**  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução de Serviço institui diretrizes para a elaboração, análise e aprovação de Termos de Referência nos processos de descentralização de recursos orçamentários destinados à ESESP.

Art. 2º O Termo de Referência é documento obrigatório e deverá observar, integralmente, o modelo padronizado instituído por esta Instrução de Serviço em seu Anexo Único.

**CAPÍTULO II**  
DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 3º O Termo de Referência deverá conter, no mínimo, os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O Termo de Referência deverá apresentar a definição do objeto, com descrição clara da natureza da demanda, quantitativos, prazo de execução e, quando aplicável, possibilidade de prorrogação.

Art. 5º Deverá constar a fundamentação da contratação.

Art. 6º O documento deverá conter a descrição da

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026.

solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto.

Art. 7º Deverão ser especificados os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto e o modelo de gestão e fiscalização.

Art. 8º O Termo de Referência deverá apresentar critérios de contratação dos profissionais, estimativa de custos e adequação orçamentária.

### CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO

Art. 9º O Termo de Referência deverá conter a caracterização do projeto, a contextualização da demanda e a definição dos objetivos geral e específicos.

Art. 10. Deverá ser definido o público-alvo, o quantitativo estimado de participantes por oferta, o número de turmas e de vagas.

Art. 11. O documento deverá prever o público-alvo de cada oferta, as hipóteses de cancelamento e os critérios de certificação.

Art. 12. Deverá constar seção específica contendo as responsabilidades do órgão concedente e da ESESP.

Art. 13. O Termo de Referência deverá identificar os responsáveis pela gestão e fiscalização do projeto.

Art. 14. São anexos obrigatórios do Termo de Referência:

I - Cronograma de Execução;

II - Planilha Resumo do Projeto e Desembolso;

III Planilha de Riscos do Projeto

Art. 15. O Termo de Referência deverá conter, obrigatoriamente, a Análise de Riscos do Projeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§1º A Análise de Riscos do Projeto deverá abranger, exclusivamente, os riscos relacionados ao planejamento, à execução e ao alcance dos resultados das ações formativas previstas, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com a análise de riscos das contratações.

§2º Caberá integral e exclusivamente ao órgão concedente, na condição de elaborador do projeto, a identificação, avaliação, monitoramento e o tratamento dos riscos identificados, incluindo a definição e a adoção das medidas de prevenção, mitigação e contingência, sendo vedada a transferência, delegação ou compartilhamento dessas responsabilidades com a ESESP.

### CAPÍTULO IV DA ANÁLISE E CONFORMIDADE

Art. 16. A análise preliminar dos Termos de Referência observará obrigatoriamente os requisitos previstos no modelo padronizado instituído por esta Instrução de Serviço, cujo não atendimento ensejará a devolução do Termo

de Referência ao interessado para ajustes ou complementações, não sendo admitido o prosseguimento do processo de descentralização até a plena conformidade com os requisitos estabelecidos.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela ESESP, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 18. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores que contrariem suas diretrizes.

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**TUFI FAIÇAL NETO**

Diretor Geral da Esesp - Respondendo Decreto  
2862-S

**Protocolo 1704760**

**Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -**

### ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Instrução de Serviço N. 005 de 09 de janeiro de 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**RESCINDIR** a Função Gratificada - Coordenador de Projetos - COD-FG-III, a servidora Viviane Vieira Vasconcelos, NF 3305104 Vinc 2, ocupante do cargo de Analista do Executivo, efetivo, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES.

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1704283**

### ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Instrução de Serviço N. 006 de 09 de janeiro de 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Tiago de Matos Alves, NF 3305686 Vinc 2, ocupante do cargo de Analista do Executivo, efetivo, para exercer a Função Gratificada - Coordenador de Projetos - COD-FG-III, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES.

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1704290**

### ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **ERRATA**

Na publicação da Instrução de Serviço 058 de 29/12/2025, publicada no DIO em 30/12/2025.

#### **Onde se lê:**

...INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 058/2025...